

QUINTA | 28/03/2024  
EDIÇÃO 601  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
**TUPÃ**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA



# ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aogui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.411, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

*AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceiros

Conta 197.....**R\$ 120.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceiros

Conta 155.....**R\$ 120.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

**ECONOMIA E FINANÇAS****Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9034/2024, FL CRUZ COMERCIO ELETRONICO LTDA, Cadastro Mobiliário N° 01937210, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9033/2024, MARQUEZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Cadastro Mobiliário N° 01929620,

Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9031/2024, BIFI & GASPARETTO LTDA, Cadastro Mobiliário N° 01515400, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9032/2024, ULISSES VENTURA DA SILVA, Cadastro Mobiliário N° 01951410, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Ata**

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - Detentora: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos controlados, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupã, pelo período de 12 (doze) meses), liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 15, §3º e §4º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 4.270/2024. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 27/03/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE GINÁSTICA ACROBÁTICA", PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEIEF GOVERNADOR MARIO COVAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - CEI DO MUNICIPIO DE TUPÃ-SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01/04/2024 às 17h00min do dia 04/04/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 27/03/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.



## Aviso de Contratação Direta

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/24****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços referentes as manutenções necessárias no veículo ETC-3H22

Contratado: AOKI LTDA

Valor Total: 23.020,00 (vinte três mil e vinte reais reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 27 de Março de 2024.



..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

---

Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito Municipal



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos

ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
Arquiteta e Urbanista

Projetos Arquitetônicos, decoração e paisagismo – Residenciais e Comerciais

## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Este **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – conforme análise de situação do prédio proposto** – trata-se de uma edificação para uso de encontros de pequeno porte (sendo 3 prédios para alugar horário comercial), situada à RUA FRENTE POTIGUARAS ESQ. COM A RUA LELIO PIZA - nº 1641, SOLICITO MAIS DUAS NUMERAÇÃO) - LOTE B - QUADRA 31' – VILA TUPÃ MIRIN II - TUPÃ -SP, de sua propriedade JULIANA AKEMI HARA – CPF: 383.567.698-92

**1 ENQUADRAMENTO MOTIVO SOLICITAÇÃO DE EVI** – O prédio encontra-se no bairro preferencialmente Empresarial, solicitando a aprovação da regularização do prédio que tem uso para alugar 3 prédios, com período de utilização previamente agendado, para uso diurno, horário de serviço comercial.

**2 PORTE DO EMPREENDIMENTO** – *prédio encontra-se no terreno com as seguintes características:*

- área do terreno : 222,41m<sup>2</sup>.
- área da edificação: 250,42m<sup>2</sup>
- número de pavimentos: 02 (construção térrea e superior)
- taxa de ocupação: 65,82%
- recuo frontal: 6,07 metros
- recuo lateral esquerdo: divisa
- recuo lateral direito: divisa
- recuo aos fundos: divisa
- características da edificação: prédio em estrutura de alvenaria e esquadrias de vidro temperado, com piso cimentado impermeabilizado, cobertura em telha fibro cimento inc. 10% e revestimento cerâmico nas paredes das áreas molhadas (banheiro e cozinha).

**3 ENQUADRAMENTO CONFORME ZONEAMENTO**

3.1 *Identificação da zona onde se localiza o empreendimento:* Zona Preferencialmente empresarial - ZPE

3.2 *Identificação do uso proposto:* alugar 3 prédio comercio e residencial, (horário comercial)

3.3 *Classificação do uso:* Tolerável, através do bom distanciamento entre as edificações vizinhas presentes na área.

**4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

4.1 *Localização* – A edificação esta localizada situada Rua Potiguaras esquina com a Rua Lélío piza, n. 1641, ( solicito mais dois números pata o prédio 02 e 03 ) Lote B- Quadra '31' – Vila MIRIN II - Tupã – SP

Assinado por 1 pessoa: ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupã.1doc.com.br/verificacao/3F2B-8B9B-D237-63C9> e informe o código 3F2B-8B9B-D237-63C9



## SITUAÇÃO



## ÁREAS:

C:\Users\Usuario\Downloads\ULIANO\_POTIGUARAS\_executivoDEFINIDO\_PMF.dwg, 26/01/2024 09:00:20, PublishToWeb.JPGpc3

#### 4.2 Descrição do empreendimento

Nos prédios serão utilizados para alugar tanto para comercio e residencial ( horário comercial).

O prédio foi construído com paredes de vedação em alvenaria de tijolo maciço e esquadrias devidamente adequadas ao porte da edificação.

#### Características da edificação:

Assinado por 1 pessoa: ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/3F2B-8B9B-D237-63C9> e informe o código 3F2B-8B9B-D237-63C9



Assinado por 1 pessoa: ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/3F2B-8B9B-D237-63C9> e informe o código 3F2B-8B9B-D237-63C9





Assinado por 1 pessoa: ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/3F2B-8B9B-D237-63C9> e informe o código 3F2B-8B9B-D237-63C9





### Imagens do local

**ALVENARIA** – Em Blocos cerâmicos, levantadas a prumo com argamassa de cal, areia e cimento no traço 1:2:8.

**PÉ DIREITO** – A altura do prédio em questão é 5,00metros e nos restante altura padrão 3,00metros

**FORRO** – Toda a extensão do prédio com laje -pre e forro de gesso.

**COBERTURA** – Telhas do tipo fibro cimento, com estrutura metálica adequado ao projeto, e nos locais necessários (divisas) serão colocados rufos ou calhas e condutores p/ saída d' água pluvial devidamente embutidos, com escoamento final nas guias de sarjetas (pública).

**REVESTIMENTOS** – As paredes foram impermeabilizadas nos tijolos aparentes, e nas área molhadas (banheiros e cozinha) revestidas com azulejo até altura do forro.

**PISO** – Será do tipo cerâmico no escritório, wc e cozinhas e no prédio será utilizado cimento queimado impermeabilizado.

**ESQUADRIAS** – Todos os compartimentos terão abertura para o exterior, com caixilhos de ferro e vidros, e portas de madeira com ferragens adequadas, tipo vidro temperado.

**HIDRÁULICA E ELÉTRICA** – Serão dimensionadas de acordo com a ABNT e normas exigidas pela Sabesp e EEPV desta cidade.

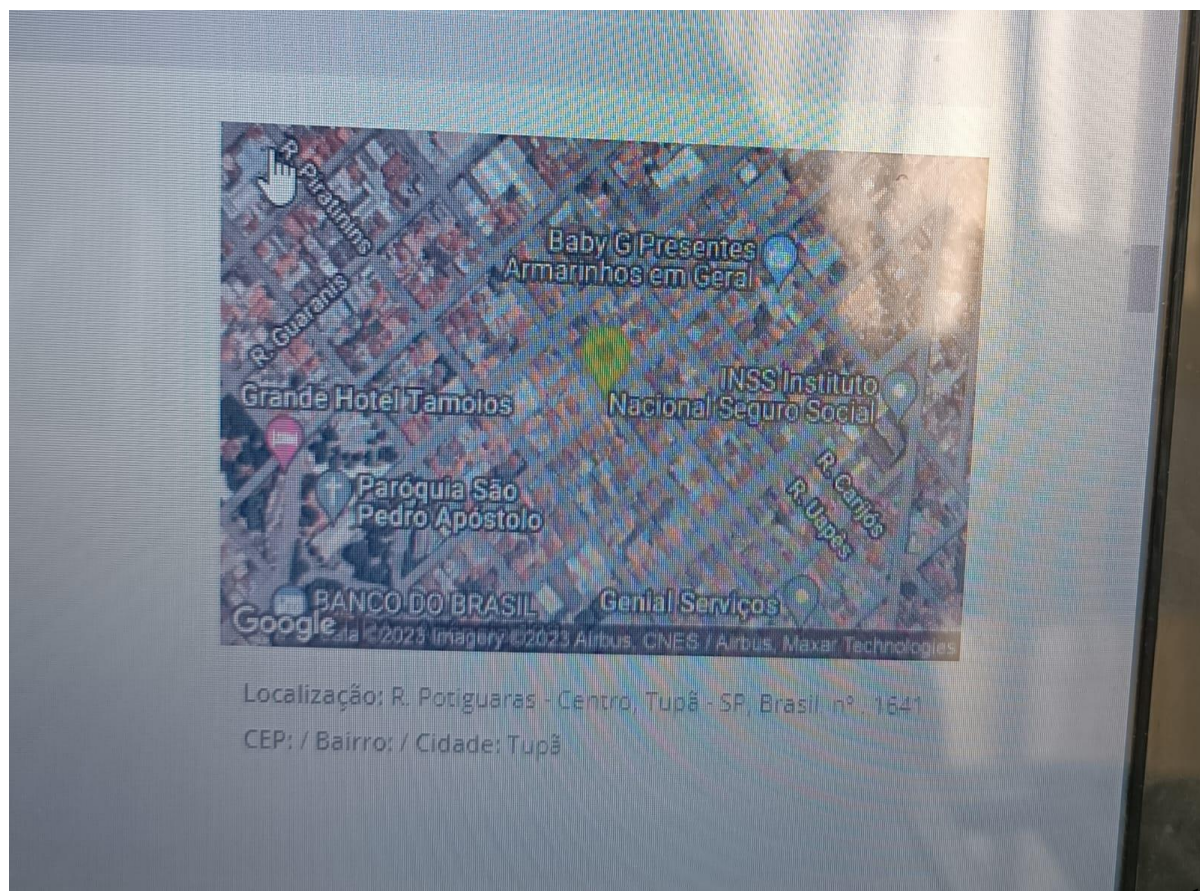
Assinado por 1 pessoa: GISELICA CAPPELLI DE FARIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/3F2B-8B9B-D237-63C9>

ESGOTO – Todos os banheiros e área de serviços terão sua própria caixa de inspeção, enquanto a cozinha terá uma caixa de gordura, todas estas dimensionadas de acordo com a exigência feita pela Sabesp desta cidade.

PINTURA – Tanto interna como externamente todas as paredes serão lixadas e aplicado fundo preparador para paredes e posteriormente serão pintadas com tinta látex. As esquadrias como serão de ferro, será aplicado fundo preparador sobre as mesmas, e então receberão esmalte sintético, as portas e batentes como são de madeira, serão lixadas e aplicado verniz sobre as mesmas.

## 5. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRECTA

O bairro Vila Tupã Mirin II, e considerado tipo EMPRESARIAL E RESIDENCIAL na cidade Tupã-SP, desde a sua elaboração é utilizado por famílias e empresários. Seus usuários tem o perfil socioeconômico de médio à grande porte. E o bairro tem a forte característica de uso para moradia e comercio. Nessa construção como o horário e comercia e usado só para locação tanto residencial ou comercial, garantindo a boa convivência entre os vizinhos.



## 6. APONTAMENTOS E ANÁLISES

- *impacto sonoro*: o prédio em questão propõe-se em respeitar os limites sonoros da legislação em vigor (50 decibéis para um evento noturno e 55 decibéis para um evento diurno, conforme NBR10151:2020), gerados por impactos típicos de festas e eventos com utilização de músicas no ambiente.

**Atentando-se para a utilização das medidas mitigadoras, que estarão aplicadas aos impactos sonoros, relacionados à sonorização interna.**



- *estrutura fechada do prédio*: o local proposto é constituído de fechamento em alvenaria de tijolos maciços, gerando uma boa qualidade de controle termo acústico, pois esse material conta com densidade e espessura adequadas, auxiliando no bloqueio de uma porção da transmissão do som, esses materiais de alta densidade são melhores nesse aspecto. Assim o impacto com a vizinhança é amenizado em relação a outras tipologias de área de lazer abertas apenas em forma de varandas.

## 7 SÍNTESE DOS RESULTADOS

O empreendimento considerado uma edificação comercial e residencial para uso de quem for alugar o estabelecimento demonstra um bom grau de compatibilidade com os critérios urbanísticos e estruturais do local enfatizando: a capacidade de redes de infraestrutura; a capacidade das vias públicas existentes no local, e pouco impacto sonoro na vizinhança.

E ciência do proprietário com relação ao artigo 38 do Plano Diretor.

Tupã, 26 de Março de 2024

\_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO  
JULIANA AKEMI HARA

\_\_\_\_\_  
AUTOR E RESPONSÁVEL P/ OBRA  
ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU: A98751-4

Assinado por 1 pessoa: ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/3F2B-8B9B-D237-63C9> e informe o código 3F2B-8B9B-D237-63C9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F2B-8B9B-D237-63C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELICA CAPELLI DE FARIA (CPF 392.XXX.XXX-13) em 27/03/2024 16:27:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupa.1doc.com.br/verificacao/3F2B-8B9B-D237-63C9>



- *estrutura fechada do prédio*: o local proposto é constituído de fechamento em alvenaria de tijolos maciços, gerando uma boa qualidade de controle termo acústico, pois esse material conta com densidade e espessura adequadas, auxiliando no bloqueio de uma porção da transmissão do som, esses materiais de alta densidade são melhores nesse aspecto. Assim o impacto com a vizinhança é amenizado em relação a outras tipologias de área de lazer abertas apenas em forma de varandas.

## 7 SÍNTESE DOS RESULTADOS

O empreendimento considerado uma edificação comercial e residencial para uso de quem for alugar o estabelecimento demonstra um bom grau de compatibilidade com os critérios urbanísticos e estruturais do local enfatizando: a capacidade de redes de infraestrutura; a capacidade das vias públicas existentes no local, e pouco impacto sonoro na vizinhança.

E ciência do proprietário com relação ao artigo 38 do Plano Diretor.

PROPRIETÁRIO  
JULIANA AKEMI HARA

AUTOR E RESPONSÁVEL P/ OBRA  
ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU: A98751-4

Tupã, 26 de Março de 2024

Assinado por 1 pessoa: ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/3C7D-7214-5A59-FAEA> e informe o código 3C7D-7214-5A59-FAEA



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14117661**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 392.XXX.XXX-13  
Nº do Registro: 000A987514

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14117661I00CT001  
Data de Cadastro: 26/03/2024  
Data de Registro: 26/03/2024Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 20032244 Pago em: 26/03/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: JULIANA AKEMI HARA  
Tipo: Pessoa Física  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 383.XXX.XXX-92  
Data de Início: 26/03/2024  
Data de Previsão de Término: 26/03/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: Potiguaras - até 290/291  
Bairro: CentroCEP: 17600110  
Nº: 1641  
Complemento:  
Cidade/UF: Tupã/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 250,42  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE AO PROJETO PARA A ELABORACAO a RRT referente ao EIV. ENDERECO ACIMA CITADO.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14117661

SI14117661I00CT001

JULIANA AKEMI HARA

INICIAL

26/03/2024

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANGELICA CAPELLI DE FARIA, registro CAU nº 000A987514, na data e hora: 26/03/2024 10:15:34, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Assinado por 1 pessoa: ANGELICA CAPELLI DE FARIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/3C7D-7214-5A59-FAEA> e informe o código 3C7D-7214-5A59-FAEA

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 27/03/2024 às 10:58:49 por: siccau, ip 10.244.1.5.

